



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
<b>LEI ORDINÁRIA Nº 5864/2011</b>		
Ementa		
<b>DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I, DO ART. 2º, DA LEI Nº 5848 DE 11 DE MARÇO DE 2011, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
<b>11/04/2011</b>		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

Aut. Nº	29/11
P.L. Nº	40/11
Publ.:	15/04/11

**LEI N.º 5.864 DE 11 DE ABRIL DE 2011.**

***“Dá nova redação ao inciso I, do art.2º, da Lei nº 5.848 de 11 de março de 2011, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O inciso I, do art.2º, da Lei nº 5.848, de 11 de março de 2011, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** - .....

**I- 04.01.01.09.122.0067.2002.3.3.90, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);” (NR)**

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2011.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 11 de abril de 2011.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**